

LEI Nº 065/97
DE 23 DE OUTUBRO DE 1997

Denomina Logradouro Público e
dà outras providências.

O Prefeito Municipal de São Cristóvão, Estado de Sergipe, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI


Art. 1º - Fica denominado de Rua EUZEBIO VICTOR SANTOS, o percurso que liga a Ladeira do Alto da Colina, denominada de Av. Luiz Bonfim Freire à Rua que faz limite com o Alto da Colina e o Loteamento Lauro Rocha, denominada de Rua Victor dos Santos;

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias já consignadas para o presente exercício;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Cristóvão/
SE, em 23 de Outubro de 1997.


ARMANDO BATALHA DE GOIS
Prefeito Municipal.